RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2022 e dá outras providências

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida recomposição inflacionária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) referente ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, sobre os subsídios dos vereadores desta Câmara Municipal de Itaúna/MG.

Art. 2º As recomposições de que trata esta Resolução serão calculadas sobre os valores devidos com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Sala de Sessões, em 21 de janeiro de 2022.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente

Silvano Gomes Pinheiro
Vice-Presidente

Edênia Ribeiro Alcântara
Secretária